

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº219

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

Xexéu e Água Preta devem acabar com o nepotismo

Os prefeitos deverão informar as filiações completas dos servidores

Com o objetivo de evitar a ocupação de função ou cargo de confiança por parentes de até terceiro grau de servidores, chefes ou detentores de mandatos eletivos – prática conhecida como nepotismo - dos municípios de Xexéu e Água Preta, ambos da Mata Sul, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação às Prefeituras e às Câmaras de Vereadores das cidades, que terão 48 horas para exonerar esses funcionários.

De acordo com o promotor de Justiça Mário L. C.

Prefeituras devem exonerar funcionários em 48 horas

Gomes de Barros, a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, dispõe que a nomeação de cônjuge, companheiro ou parentes de até terceiro

grau para cargos comissionados ou de confiança na administração pública viola a Constituição Federal, no que diz respeito a Lei 8429/1992, também

conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. A referida Lei, em seu art. 3º, prevê sanções aos agentes públicos que enriquecem por meios ilícitos nos exercícios de seus cargos e os que se beneficiam pela função que ocupam de forma direta ou indireta.

Foi recomendado também que no prazo de dez dias as Prefeituras e as Câmaras de Vereadores forneçam a ficha funcional de todos os ocupantes que possuam cargos de confiança ou comissionados. Deverão ser informadas ainda as filiações completas dos funcionários.

PETROLÂNDIA Organizador de festa firma TAC perante o MP

Com a finalidade de garantir a segurança e organização da 1ª Petrolândia Moto-show, no município de Petrolândia (Sertão de Itaparica), no próximo dia 12, o organizador do evento firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Na programação da festa, que será aberta ao público, estão previstas apresentações com motocicletas, o que aumenta a necessidade de segurança preventiva no local.

Segundo o documento, assinado pela promotora de Justiça Sarah Lemos Silva, o organizador terá até o dia 10 de dezembro para apresentar o certificado de responsabilidade técnica das instalações de infraestrutura

do evento, o comprovante de previsão de atendimento médico de emergência, que contenha, no mínimo, um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, e seus respectivos equipamentos para atendimento, assim como a autorização da Guarda Municipal para fechamento das ruas.

Entre as obrigações, estão também o encerramento da festa, com desligamento de todo tipo de aparelho de som e dos motores dos veículos utilizados no evento, à 0h. Banheiros públicos deverão ser disponibilizados à população, e, após o evento, ser desinfetados.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Ação contra ex-prefeitos João Paulo e João da Costa

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), representado pelo promotor de Justiça Charles Lima, com atuação na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Capital, ingressou com uma Ação Civil por Improbidade Administrativa contra os ex-prefeitos do Recife João Paulo e João da Costa por dispensa irregular de licitação para contratação de empresas para a coleta de lixo urbano. Além dos ex-prefeitos, também respondem à mesma ação cinco outros servidores e as empresas Qualix Serviços Ambientais Ltda. e Vital Engenharia Ambiental S/A.

nharia Ambiental S/A.

De acordo com as informações apuradas em Inquérito Civil, o município do Recife, durante o período de 2007 a 2010, deixou de realizar as medidas necessárias e previsíveis para a contratação regular de empresa para execução do serviço de coleta de lixo e limpeza urbana, e, deste modo, deu ensejo à contratação direta por 33 meses de tal serviço.

Até a regular contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, mediante procedimento licitatório, a Emlurb/Recife

e a Secretaria de Serviços Públicos da Cidade do Recife realizaram cinco ajustes (dois com a empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda e três com a Vital Engenharia Ambiental S/A), perfazendo um total de 996 dias de contratação precária para a realização dos mesmos serviços.

Para o Ministério Público de Pernambuco ficou configurada desídia administrativa e não emergência. No primeiro caso, o gestor deixa de tomar as medidas pertinentes para a realização do procedimento licitatório.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

MATA SUL

Gestores devem implantar Portal da Transparência

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através do promotor de Justiça Mário Gomes de Barros, expediu recomendações aos prefeitos dos municípios de Água Preta e Xexéu (ambos na Zona da Mata Sul) a fim de garantir a implementação da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/11), através da disponibilização do Portal da Transparência, o qual deverá ser colocado no site oficial das prefeituras, no prazo de 60 dias.

De acordo com os documentos, a Lei Federal 12.527/11 está em vigor desde 2012 e dispõe sobre os procedimentos que têm o objetivo de garantir

o acesso da população a informações. Não só essa lei, mas há vários mandamentos constitucionais que “obrigam a divulgação da utilização dos recursos públicos pelos órgãos públicos, da maneira mais ampla possível, como forma de garantir a transparência e o controle social dos gastos públicos”.

Diante da necessidade de colocar em prática a Lei de Acesso à Informação, o promotor de Justiça recomendou aos gestores que gerenciem o Portal da Transparência, o qual terá que ser atualizado mensalmente. Neste local, a população deverá ter acesso, por exemplo, a dados referentes à

execução orçamentária e financeira; licitações abertas, em andamento e já realizadas; compras diretas, compreendendo as que foram efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação; contratos e convênios celebrados; leis municipais vigentes e ainda atos normativos municipais.

Todas as informações disponibilizadas devem ser apresentadas de maneira simples, em linguagem acessível ao cidadão. O MPPE ainda recomendou a publicação de um glossário no portal, para que todos os termos técnicos utilizados possam ser explicados.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

AVISO N.º 030/2.013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, AVISO aos Exmos. Membros do MPPE que o Egrégio Conselho Superior do Ministério de Pernambuco, na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/11/2013, aprovou a Tabela de Substituição Automática das Promotorias de Justiça integrantes da 6ª Circunscrição Ministerial, e suas alterações sugeridas pelos membros integrantes da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, conforme segue abaixo:

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU

COMARCA	ATUAÇÃO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
Agrestina	Vara Única	PJ Ibirajuba	PJ Altinho	PJ Panelas
Altinho	1ª Vara	PJ Agrestina	PJ Cupira	PJ Ibirajuba
Bezerros - 1º PJ de Bezerros	1ª Vara	2º PJ de Bezerros	PJ Sairé	PJ Camocim de São Félix
Bezerros - 2º PJ de Bezerros	2ª Vara Infância e Juventude	1º PJ de Bezerros	PJ Camocim	PJ Sairé
Brejo da M. de Deus	Vara Única	PJ Jataúba	PJ Toritama	1º PJ Santa Cruz do Capibaribe
Cachoeirinha	Vara Única	PJ Tacaimbó	PJ São Caetano	2º PJ Substituto
Camocim de São Félix	Vara Única	PJ Sairé	2º PJ de Bezerros	1º PJ de Bezerros
Caruaru - 1º PJ Cidadania de Caruaru	Infância e Juventude / Educação	5º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru
Caruaru - 2º PJ Cidadania de Caruaru	Patrim. Público / Fundações	3º PJ Cid. Caruaru	4º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid Caruaru
Caruaru - 3º PJ Cidadania de Caruaru	Meio Ambiente / Urbanismo	4º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru
Caruaru - 4º PJ Cidadania de Caruaru	Saúde / Consumidor / Idoso / Cidadania	2º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru
Caruaru - 5º PJ Cidadania de Caruaru	Infância e Juventude	1º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru	4º PJ Cid. Caruaru
Caruaru - 1º PJ Cível de Caruaru	2ª e 3ª Vcíveis	4º PJCível Caruaru	2º PJCível Caruaru	3º PJ Cível Caruaru
Caruaru - 2º PJ Cível de Caruaru	1ª e 4ª Vcíveis	3º PJCível Caruaru	1º PJSubstituto	4º PJ Cível Caruaru
Caruaru - 3º PJ Cível de Caruaru	5ª Vcível e Fazenda	2º PJCível Caruaru	1º PJCível Caruaru	1º PJ Substituto
Caruaru - 4º PJ Cível de Caruaru	Assist. Jud / 1ª VFam	1º PJCível Caruaru	3º PJCível Caruaru	2º PJ Cível Caruaru
Feitos 2ª Vara Família Caruaru		1º PJSubstituto	4º PJCível Caruaru	1º PJ Cível Caruaru
Caruaru - 1º PJ Criminal de Caruaru	1ª Vara Criminal	2º PJCrím Caruaru	8º PJCrím Caruaru	9º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 2º PJ Criminal de Caruaru	2ª Vara Criminal	8º PJCrím Caruaru	9º PJCrím Caruaru	10º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 3º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos e JCRIM	4º PJCrím Caruaru	5º PJCrím Caruaru	6º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 4º PJ Criminal de Caruaru	Vara do Júri	5º PJCrím Caruaru	6º PJCrím Caruaru	7º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 5º PJ Criminal de Caruaru	Vara do Júri	6º PJCrím Caruaru	7º PJCrím Caruaru	3º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 6º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos e JCRIM	7º PJCrím Caruaru	3º PJCrím Caruaru	4º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 7º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos e JCRIM	3º PJCrím Caruaru	4º PJCrím Caruaru	5º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 8º PJ Criminal de Caruaru	3ª Vara Regional Execução Penal	9º PJCrím Caruaru	10º PJCrím Caruaru	1º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 9º PJ Criminal de Caruaru	3ª Vara Criminal	10º PJCrím Caruaru	1º PJCrím Caruaru	2º PJ Crím Caruaru
Caruaru - 10º PJ Criminal de Caruaru	4ª Vara Criminal	1º PJCrím Caruaru	2º PJCrím Caruaru	8º PJ Crím Caruaru
Cupira	Vara Única	PJ Panelas	PJ Agrestina	PJ Altinho
Ibirajuba	Vara Única	PJ Altinho	PJ Panelas	PJ Cupira
Jataúba	Vara Única	PJ Brejo	PJ Taquaritinga	2º PJ Santa Cruz do Capibaribe
Panelas	Vara Única	PJ Cupira	PJ Ibirajuba	PJ Agrestina
Riacho das Almas	Vara Única	1º PJSubstituto	2º PJSubstituto	PJ Cachoeirinha
Sairé	Vara Única	PJ Camocim	1º PJ de Bezerros	2º PJ de Bezerros
São Caetano	Vara Única	PJ Cachoeirinha	PJ Tacaimbó	PJ Riacho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Severina Lúcia de Assis

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Bruna Montenegro, Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Sâmila Melo (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Sta Cruz Capibaribe - 1º PJ Sta Cruz	Cível / Idoso / Consumidor	2º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	3º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	PJ Brejo
Sta Cruz - 2º PJ Sta Cruz Capibaribe	Patrimônio Público / Meio Ambiente	3º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	4º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	PJ Jataúba
Sta Cruz - 3º PJ Sta Cruz Capibaribe	Infância e Juventude	4º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	1º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	PJ Taquaritinga
Sta Cruz - 4º PJ Sta Cruz Capibaribe	Vara Criminal	1º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	2º PJ Sta. Cruz do Capibaribe	PJ Toritama
Tacaimbó	Vara Única	PJ São Caetano	PJ Cachoeirinha	2º PJ Substituto
Taquaritinga do Norte	Vara Única	PJ Toritama	Jataúba	3º PJ Santa Cruz do Capibaribe
Toritama	Vara Única	2º PJSubstituto	PJ Taquaritinga	4º PJ Santa Cruz do Capibaribe

Recife, em 05 de dezembro de 2013.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

AVISO N.º 031/2.013

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, AVISO aos Exmos. Membros do MPPE que o Egrégio Conselho Superior do Ministério de Pernambuco, na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/11/2013, aprovou a Tabela de Substituição Automática das Promotorias de Justiça integrantes da 1ª Circunscrição Ministerial, e suas alterações sugeridas pelos membros integrantes da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro, conforme segue abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto	Circ.
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	1º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	2 PJ Araripina	PJ Trindade	1ª
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	2º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	1 PJ Araripina	PJ Ipubi	1ª
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	3º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	2ª PJ Ouricuri	PJ Bodocó	1ª
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	1º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	1 PJ Ouricuri	PJ Parnamirim	1ª
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	3 PJ Salgueiro	2 PJ Salgueiro	1ª
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	1 PJ Salgueiro	3 PJ Salgueiro	1ª
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	3º Promotor de Justiça	Feitos Criminais	1º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	2 PJ Salgueiro	1 PJ Salgueiro	1ª
Bodocó	Promotoria de Justiça de Bodocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	2º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	2 PJ Ouricuri	PJ Exu	1ª
Exu	Promotoria de Justiça de Exu	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	3º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Moreilândia	PJ Bodocó	1ª
Ipubi	Promotoria de Justiça de Ipubi	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	1º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Trindade	2 PJ Araripina	1ª
Moreilândia	Promotoria de Justiça de Moreilândia	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	2º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Exu	PJ Serrita	1ª
Parnamirim	Promotoria de Justiça de Parnamirim	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	3º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Terra Nova	PJ Verdejante	1ª
Serrita	Promotoria de Justiça de Serrita	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	1º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	Verdejante	PJ Moreilândia	1ª
Terra Nova	Promotoria de Justiça de Terra Nova	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	2º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Parnamirim	PJ Verdejante	1ª
Trindade	Promotoria de Justiça de Trindade	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	3º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Ipubi	1 PJ Araripina	1ª
Verdejante	Promotoria de Justiça de Verdejante	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	1º PJSub 1 Circ - 2ª Ent	PJ Serrita	PJ Terra Nova	1ª

Recife, em 05 de dezembro de 2013.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.952/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.674/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013 e republicada em 31.10.2013 e da Portaria POR-PGJ N.º 1.868/2013 publicada no DOE de 28.10.2013 e republicada em 04.12.2013, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.11.2013	Sábado	13h às 17h	Mariana Pessoa	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaragibe
01.12.2013	Domingo	13h às 17h	Daniela Brasileiro	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Paulista
25.12.2013	Quarta-feira	13h às 17h	Rejane Strieder	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itamaracá

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.11.2013	Sábado	13h às 17h	Daniela Brasileiro (Permuta)	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaragibe
01.12.2013	Domingo	13h às 17h	Mariana Pessoa (Permuta)	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Paulista
25.12.2013	Quarta-feira	13h às 17h	Sérgio Gadelha Souto (Permuta)	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Itamaracá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.953/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios N.ºs 037/2013 e 038/2013, oriundo da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.871/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 28.11.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.12.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Arcoverde	Aline Daniela Florêncio
30.12.2013	SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00	Arcoverde	Walkis Pacheco Sobreira
31.12.2013	TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00	Arcoverde	Erika Garmes Pires Veras

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.12.2013	SÁBADO	13:00 às 17:00	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penhalva Santos
08.12.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo

Leia-se:

**PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.12.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira
30.12.2013	SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00	Arcoverde	Erika Garmes Pires Veras
31.12.2013	TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00	Arcoverde	Walkis Pacheco Sobreira

**PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.12.2013	SÁBADO	13:00 às 17:00	Palmares	Carla Verônica Pereira Fernandes
08.12.2013	DOMINGO	13:00 às 17:00	Palmares	Mário Lima Costa Gomes de Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.954/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias escalares do Bel. CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, que estão em curso no mês de dezembro do corrente, no dia 31.12.2013, ficando o respectivo saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.955/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 3ª Circunscrição Ministerial com sede na Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.867/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 28.11.2013, para:

Onde se lê:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.12.2013	Terça-feira	Recife	Marcellus de Albuquerque Ugiette
31.12.2013	Terça-feira	Recife	Édipo Soares Cavalcante Filho
01.01.2014	Quarta-feira	Recife	Taciana Alves de Paula Rocha Almeida

Leia-se:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.12.2013	Terça-feira	Recife	Taciana Alves de Paula Rocha Almeida
31.12.2013	Terça-feira	Recife	Clóvis Ramos Sodré da Motta
01.01.2014	Quarta-feira	Recife	Marcellus de Albuquerque Ugiette

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.956/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede no Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.871/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 28.11.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.12.2013	Terça-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Mainan Maria da Silva
27.12.2013	Sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Waldir Mendonça da Silva

Leia-se:

**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.12.2013	Terça-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Waldir Mendonça da Silva
27.12.2013	Sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Mainan Maria da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.957/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ n.º 1.945/2.013, publicada no DOE de 05.12.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.958/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Limoeiro, nos autos do processo n.º 864.73.2005.8.17.0920, a se realizar no dia 12/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.959/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para atuarem nas Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Água Preta, conforme a seguir:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCESSO	DATA
João Paulo Pedrosa Barbosa	7487-1994.8.17.0140	04/12/2013
Vanessa Cavalcanti de Araújo	896 44-2011.8.17.0140	03/12/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.960/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar os Beis. **GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO**, 2º Promotor de Justiça de Goiana, de 2ª Entrância, e **PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS**, 1ª Promotora de Justiça de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa, no mês de dezembro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 02.12.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de dezembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.961/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **GEORGE DIÓGENES PESSOA**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Passira, nos autos do processo n.º 567-62.229.8.17.1070, a se realizar no dia 12/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.962/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ÉRICKA GARMES PIRES**, 2ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências de instrução, relativas ao Processo n.º 187/2012 – CGJ, que serão realizadas nos dias 09 e 10.12.2013, na comarca de Belo Jardim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 04/12/2013

Expediente: Req./2013
Processo: 0048379-4/2013
Requerente: Severina Áurea Estevam
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI-033/2013
Processo: 0047566-1/2013
Requerente: Pedro Henrique Lima
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.1012/2013
Processo: 0048343-4/2013
Requerente: Clóvis Ramos Sodré da Motta
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.222/2013
Processo: 0049898-2/2013
Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.285/2013
Processo: 0051222-3/2013
Requerente: DEMAPE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E-/2013
Processo: 0051465-3/2013
Requerente: Andréa Galvão
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E-mail/2013
Processo: 0051466-4/2013
Requerente: Andréa Galvão
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.ATMA-046/2013
Processo: 0049022-8/2013
Requerente: Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.S/N/2013
Processo: 0051459-6/2013
Requerente: Theresa Cláudia de Moura Souto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Pra providências.

Expediente: OF.309/2013
Processo: 0048509-8/2013
Requerente: Marinalva S. de Almeida
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Solicito impacto financeiro

Expediente: OF.590/2013
Processo: 0051455-2/2013
Requerente: Roberto Jorge Chaves de Barros
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMAD. Para conhecimento

Expediente: OF.422/2013
Processo: 0050160-3/2013
Requerente: Aliene Etiene de Arruda Jordão
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo o envio de duas estagiárias, mas após o término do estágio das que lá estão.

Expediente: OF.753/2013
Processo: 0049500-0/2013
Requerente: Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Autorizo, a partir de 02/01/2014.

Expediente: OF.Coord. Adm.133/2013
Processo: 0050865-6/2013
Requerente: Dr. Vandeci Souza Leite
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para pronunciamento.

Expediente: OF.063/2013
Processo: 0050869-1/2013
Requerente: Dra. Ana Clázia Ferreira Nunes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para pronunciamento.

Expediente: OF.312/2013
Processo: 0050847-6/2013
Requerente: Dr. Manoel Dias da Purificação Neto
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Par conhecimento

Expediente:OF.Circular-092 /2013
Processo: 0050942-2/2013
Requerente: Dra. Ericka Garmes Pires Veras
Assunto: Comunicação
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI.017/2013
Processo: 0047473-7/2013
Requerente: Dr. José Bispo de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI.081 /2013
Processo: 0047986-7/2013
Requerente: AJM

Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.175/2013
Processo: 0046990-1/2013
Requerente: CPL/SRP
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Observar despacho na frente do processo.

Expediente: CI.215/2013
Processo: 0051255-0/2013
Requerente: DMDRH
Assunto: Comunicação
Despacho: À GMECS. Segue para as providências.

Expediente:CI.053 /2013
Processo: 0049159-1/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição Oliveira Martins
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: 0049849-7/2013
Requerente: Edilla Maria de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: 0039763-1/2013
Requerente: Márcia Janine Espíndola
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD. Para anexar ao processo existente, e tomar as providências cabíveis, no que se refere as razões que levaram a requerente a ingressar, tardiamente, com pedido de licença.

Expediente: Processo de Contratação de Serviços-123/2013
Processo: 0045678-3/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. à CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI.178/2013
Processo: 0051359-5/2013
Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: Req./2013
Processo: 0049893-6/2013
Requerente: Elenilda Felismina de França
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.238/2013
Processo: 0048718-1/2013
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: OF.655/2013
Processo: 0051575-5/2013
Requerente: Dr. Maviel de Souza Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI.213/2013
Processo: 0051079-4/2013
Requerente: DDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Solicito dotação orçamentária, contemplando 2(dois) estagiários por circunscrição.

Expediente:CI.227 /2013
Processo: 0048908-2/2013
Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.380/2013
Processo: 0051519-3/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.022/2013
Processo: 0051869-2/2013
Requerente: Dr. André Múcio Rabelo de Vasconcelos
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.394/2013
Processo: 0051834-3/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.387/2013
Processo: 0051528-3/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À G.M.E.C.S. Segue para cotações e demais providências.

Expediente: Req./2013
Processo: 0047781-0/2013
Requerente: Marluce Gomes Gonzaga Diniz
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI.BMP-079/2013
Processo: 0051795-0/2013
Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI.BMP-078/2013
Processo: 0051767-8/2013
Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI.636/2013
Processo: 0048079-1/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providências conforme despacho de 06/11/2013 da CMAD.

Expediente: CI.580/2013
Processo: 0043315-7/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o pagamento, posterior envio À CMGP para desconto do servidor.

Expediente: CI.635/2013
Processo: 0048088-1/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para o devido pagamento e posterior envio À CMGP para desconto na folha do servidor envolvido.

Expediente: CI.574/2013
Processo: 0043020-0/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para o devido pagamento, em seguida À CMGP para desconto em folha do servidor em referência.

Expediente: CI.701/2013
Processo: 0051656-5/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para providenciar o devido pagamento, em seguida encaminhar à CMGP para desconto em folha do servidor envolvido.

Expediente: CI.700/2013
Processo: 0051682-4/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para o devido pagamento, e, em seguida à CMGP para o devido desconto na folha do servidor em referência.

Expediente: CI.703/2013
Processo: 0051686-8/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para o devido pagamento, e, em seguida, encaminhar à CMGP para desconto na folha do servidor envolvido.

Expediente: CI.702/2013
Processo: 0051697-1/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para providenciar o devido pagamento, e, em seguida, encaminhar à CMGP para desconto na folha do servidor em referência.

Expediente: CI.704/2013
Processo: 0051698-2/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para o devido pagamento, e, em seguida, à CMGP para desconto na folha do servidor em referência.

Expediente: CI.707/2013
Processo: 0051714-0/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o pagamento da multa, e, em seguida, encaminhe-se à CMGP para o devido desconto.

Expediente: CI.706/2013
Processo: 0051703-7/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para providenciar o pagamento da multa, em seguida, encaminhar à CMGP para desconto na folha do servidor envolvido.

Expediente: CI.705/2013
Processo: 0051712-7/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Para providenciar o pagamento, e, em seguida, encaminhar à CMGP para desconto na folha do servidor envolvido.

Expediente:CI.031 /2013
Processo: 0050137-7/2013
Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.056/2013
Processo: 0050073-6/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.142/2013
Processo: 0048289-4/2013
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI.078 /2013
Processo: 0049872-3/2013
Requerente: CMFC
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.349/2013
Processo: 0051852-3/2013
Requerente: Dr. Rômulo Siqueira França
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: Req./2013
Processo: 0051854-5/2013
Requerente: Robson de Souza Toneo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: Req./2013
Processo: 0050023-1/2013
Requerente: Sandra A. da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Req./2013
Processo: 0050950-1/2013
Requerente: Diogo Alexandre de Sá Barbosa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: 0050267-2/2013
Requerente: Lúcio Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.233/2013
Processo: 0049852-1/2013
Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.390/2013
Processo: 0049403-2/2013
Requerente: Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: S/N/2013
Processo: 0051729-6/2013
Requerente: Rivânia Araújo da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo o Banco de Horas.

Expediente: /2013
Processo: 0051649-7/2013
Requerente: Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo o Banco de Horas.

Expediente:CI.036 /2013
Processo: 0051866-8/2013
Requerente: CAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.214/2013
Processo: 0051081-6/2013
Requerente: DMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: OF.210/2013
Processo: 0050441-5/2013
Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: 0051296-3/2013
Requerente: Aluizio Antônio da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.S/N/2013
Processo: 0049491-0/2013
Requerente: Gidelson Manoel dos Santos
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.024/2013
Processo: 0047524-4/2013
Requerente: Marcelo Zenaide
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.421/2013
Processo: 0049774-4/2013
Requerente: DEMAPA
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI.153/2013
Processo: 0051463-1/2013
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: OF.030/2013
Processo: 0020702-2/2013
Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI.194/2013
Processo: 0051606-0/2013
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DMTR. Autorizo. Segue para providências.

Expediente: CI.194/2013
Processo: 0051610-4/2013
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DMTR. Autorizo. Segue para providências.

Expediente: Req./2013
 Processo: 0050698-1/2013
 Requerente: Leonel Brito Caraciolo de Almeida
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Tendo em vista ofício nº 424/13 da Central de Inquiridos de Caruaru, AUTORIZO as férias do servidor para janeiro/2014, se houver anuência da Chefia.

Expediente: OF nº 031/2013
 Processo nº: 0040574-2/2013
 Requerente: Aucileny Maria dos Santos
 Assunto: Encaminhando
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: sem nº
 Processo nº: 0020358-0/2012
 Requerente: Dra. Norma da Mota Sales
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: CI nº 236/2013
 Processo nº: 0052195-4/2013
 Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para empenhamento.

Expediente: OF nº 032/2013
 Processo nº: 0052058-2/2013
 Requerente: Dra. Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: OF nº 465/2013
 Processo nº: 0050782-4/2013
 Requerente: Dr. Aurinilton Sobrinho
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMTI, para providências.

Expediente: CI nº 139/2013
 Processo nº: 0051588-0/2013
 Requerente: Josyane Silva Bezerra morais Siqueira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração.

Expediente: CI nº 324/2013
 Processo nº: 0051780-3/2013
 Requerente: Roberto Luiz da Silva Cabral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao DEMAPA, autorizo. Segue para providências.

Expediente: CI nº 119/2013
 Processo nº: 0050335-7/2013
 Requerente: Leonardo Lucio de Menezes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI, para conhecimento.

Expediente: CI nº 124/2013
 Processo nº: 0051847-7/2013
 Requerente: Leonardo Lucio de Menezes
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF nº52/2013
 Processo nº: 0050009-5/2013
 Requerente: Andréa Magalhães Porto Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: OF nº 071/2013
 Processo nº: 0041292-0/2013
 Requerente: Dr. Ivo Pereira de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, segue para as providências, conforme solicitado pela CMGP em cota de 01/10/2013.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0052116-6/2013
 Requerente: Glaucio Perdigão; Sandrini de Andrade dos Anjos; Robenilson Alves Barbosa; Maria Esther Ferreira da Silva; José Luiz de França Júnior; Carlos Eduardo de Assis Aróxa.
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, solicito pronunciamento.

Expediente: Anexo IV da IN PGJ nº 005/2002
 Processo nº: 0051864-6/2013
 Requerente: Fabrícia Flávia Maurício de Menezes Matos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo banco de horas.

Expediente: Anexo IV da IN PGJ nº 005/2002
 Processo nº: 0051859-1/2013
 Requerente: Tereza Sibebe da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo banco de horas.

Expediente: Anexo IV da IN PGJ nº 005/2002
 Processo nº: 0051858-0/2013
 Requerente: Ângela Maria Barros da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo banco de horas.

Expediente: Processo de Contratação de Serviço nº 113/2013/ CI nº 328/2013
 Processo nº: 0043214-5/2013
 Requerente: Jaques Cerqueira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Cópia CI nº 251/2013
 Processo nº: 0052088-5/2013
 Requerente: Juliana Moraes
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 061/2013
 Processo nº: 0050473-1/2013
 Requerente: Dr. Itamar Dias Noronha
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 120/2013
 Processo nº: 0050622-6/2013
 Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos

Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Formulário Geral
 Processo nº: 0050022-0/2013
 Requerente: Victor de Albuquerque Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 218/2013. À CMGP para necessárias providências.

Expediente: Despacho nº 385/2013
 Processo nº: 0052052-5/2013
 Requerente: Coordenadoria Ministerial de Administração
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para colhimento de assinatura.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0046900-1/2013
 Requerente: Tânia Cabral
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 229/2013
 Processo nº: 0049606-7/2013
 Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para colhimento de assinatura.

Expediente: CI nº 091 B
 Processo nº: 0043133-5/2013
 Requerente: Cléofas de Sales Andrade
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa. Autorizo.

Expediente: OF nº 762/2013
 Processo nº: 0043297-7/2013
 Requerente: Desembargador Jovaldo Nunes Gomes
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para colhimento de assinatura.

Expediente: Formulário Geral
 Processo nº: 0048894-6/2013
 Requerente: Jener Toscano Lins e Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 222/2013. À CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 208/2013
 Processo nº: 0040016-2/2013
 Requerente: Riedja Mittiey de Oliveira Ramalho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para colhimento de assinatura.

Expediente: Requerimento
 Processo nº: 0051987-3/2013
 Requerente: Múcio Tavares dos Santos Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Recife, 04 de dezembro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 04.12.2013

Expediente: Ofício nº 106/2013
 Processo nº 0045846-0/2013
 Requerente: Dr. Sérgio Silva da Costa
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 474/2013
 Processo nº 0051998-5/2013
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 176/2013
 Processo nº 0052070-5/2013
 Requerente: AMSI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 174/2013
 Processo nº 0052028-8/2013
 Requerente: AMSI
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 034/2013
 Processo nº 0045409-4/2013
 Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 473/2013
 Processo nº 0051953-5/2013
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 32/2013
 Processo nº 0049985-8/2013
 Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 633/2013
 Processo nº 0047909-2/2013
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CPL. Autorizo a abertura de processo licitatório.

Expediente: s/n
 Processo nº 0046634-5/2013
 Requerente: Jandira de Souza Wanderley
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 117/2013
 Processo nº 0049136-5/2013
 Requerente: CMATI
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: s/n
 Processo nº 0052029-0/2013
 Requerente: Henrique José Barbosa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 030/2013
 Processo nº 0052063-7/2013
 Requerente: Dra. Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMATI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 252/2013
 Processo nº 0052107-6/2013
 Requerente: Cerimonial
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 04 de dezembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Procuradoria-Geral de Justiça
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SRP

AVISO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2013
CRENCIAMENTO N.º 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação (jornal impresso) para realizar publicação semanal de coluna informativa com notícias, de interesse público e institucional, sobre a atuação do Ministério Público de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses. As empresas interessadas em realizar o credenciamento deverão entregar a documentação relacionada no Edital do certame acima mencionado, em envelope lacrado, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, localizada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Ed. IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h. **O prazo fixado para referida entrega é de 05 (cinco) dias úteis. Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP desta PGJ, no endereço e horário anteriormente citados,** mediante a apresentação de PENDRIVE ou através do site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br/index.pl/licitacao-srp-2013. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7343/7358.

Recife, 05 de dezembro de 2013.

Adeildo José de Barros Filho
 Presidente CPL/SRP

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO AO TRANSPORTE NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

PORTARIA Nº 032/2013

REGISTRO NO SISTEMA ARQUIMÉDES	
AUTO Nº	2012/748530
DOCUMENTO Nº	3387141

NOTICIANTE: ANTÔNIO RENE
 NOTICIADO: EMPRESA EXPRESSO VERA CRUZ LTDA
 ASSUNTO TUTELADO: TRANSPORTE TERRESTRE (TABELA UNIFICADA CNMP CÓDIGO 10076)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual sorte, do procedimento preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com citadas resoluções, o prazo para conclusão do procedimento preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, vencido o qual deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva medida judicial ou a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que, no referido prazo, não foi possível concluir o Procedimento Preliminar, instaurado e em trâmite no âmbito desta Promotoria, o qual tem por assunto tutelado o transporte terrestre (Tabela Unificada CNMP código 10076), e como objeto da investigação a notícia de precariedade do serviço de transporte público coletivo de passageiros prestado aos moradores da Vila São Severina (Casinhas), no Conjunto Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes, onde os ônibus da empresa Vera Cruz não estariam circulando, prejudicando os moradores, especialmente os idosos e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir-se na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução dos problemas noticiados de forma extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preliminar em Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração e adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa da Cidadania para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

2. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do artigo 3º, § 2º, c/c artigo 13, § 6º, da Resolução CSMP nº 001/2012;

3. Proceda-se aos assentamentos devidos no Sistema Arquimedes;

4. Oficie-se ao Grande Recife Consórcio de Transporte reiterando o ofício que requisitou informações relativas aos problemas noticiados, especialmente quanto a resolução dos mesmos, encaminhando-lhes cópias da Portaria e da reclamação apresentada;

5. Com a resposta, venham-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Recife, 19 de novembro de 2013.

Humberto da Silva Graça
 Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 07-006/2012 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2013.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de recomendação à Secretária Municipal de Saúde de Petrolina recomendando a observância dos princípios da universalidade e igualdade no atendimento a toda população na unidade de Atendimento Médico Especializado (AME – Servidor), haja vista que a unidade é custeada exclusivamente pelo Erário e pelo SUS sem contribuição do servidor público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento e o transcurso do prazo do cumprimento da recomendação.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
2. Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão.

D E T E R M I N A R, inicialmente, a expedição de ofício à Secretária Municipal de Saúde de Petrolina para cumprimento da recomendação.

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 04 de dezembro de 2013.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 07-036/2011 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2013.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as leis municipais que desafetaram e autorizaram as alienações dos imóveis públicos municipais objetos dos leilões firmaram as destinações dos recursos públicos apurados.

CONSIDERANDO o aguardo de respostas dos ofícios expedidos aos responsáveis para gerirem os recursos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
2. Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão.

D E T E R M I N A R, inicialmente, a expedição de ofício ao Prefeito de Petrolina para informar, no prazo de 20 (vinte) dias, os cumprimentos das finalidades legais e apresentar as prestações de contas, anexar cópias dos ofícios não respondidos pela Procuradoria Geral do Município.

Informar, ainda, que o não cumprimento poderá ensejar sanções cíveis e criminais.

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 04 de dezembro de 2013.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR Nº 04-004/2012 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2013.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da análise das prestações de contas apresentadas pelo Petrolina Futebol Clube (fs. 405-452) e o transcurso do prazo para as apresentações das prestações de contas com documentos comprobatórios, conforme termo de declarações de Antonio Carlos Benevides 536-537.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;
2. Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão.

D E T E R M I N A R inicialmente, o encaminhamento dos autos ao perito contábil para análise.

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 04 de dezembro de 2013.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA**RECOMENDAÇÃO Nº 06/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça titular na Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no Art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e Art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei de nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e RES/CSMP 001/2012 – Art. 43,§1º.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual n. 14.456, de 26 de dezembro de 2011, que estabeleceu, no âmbito do Estado de Pernambuco, a política estadual sobre drogas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de princípios e diretrizes para o fortalecimento e integração das ações de saúde, educação, trabalho, justiça, assistência social, comunicação, cultura e defesa social, no âmbito governamental e não governamental, destinadas à prevenção e enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas lícitas e ilícitas;

CONSIDERANDO a transversalidade de ações na política sobre substâncias psicoativas e a não discriminação de usuários e dependentes de drogas por motivo de gênero, condição sexual, origem étnica ou social, deficiência, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária ou situação migratória;

CONSIDERANDO que o atendimento a usuários de substâncias psicoativas deve ser realizado pela Rede de atenção Integral em Saúde mental de diferentes níveis de complexidade, conforme regulamentação do financiamento e transferências dos recursos federais;

CONSIDERANDO a universalidade de acesso às ações e aos serviços destinados à acolhida, tratamento, proteção, reinserção social e inclusão produtiva de usuários e dependentes de drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a responsabilidade compartilhada entre sociedade civil e governo na definição de estratégias de prevenção, assistência e avaliação das ações na política sobre drogas;

CONSIDERANDO o fortalecimento de estratégias, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo no atendimento e na prevenção, acolhida, tratamento, proteção, reinserção social e inclusão produtiva de usuários e dependentes de drogas, e de todas as pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas ações previstas na Lei Estadual n. 14.456, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, defesa social, justiça, assistência social, comunicação, cultura, esporte e lazer;

CONSIDERANDO o direcionamento das ações de educação preventiva, de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, considerando as especificidades de gênero, classe social e todo ciclo de vida, ampliando os fatores de proteção e minimizando os riscos e danos associados ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas;

CONSIDERANDO o estímulo à participação da sociedade nas ações voltadas ao desenvolvimento das políticas de prevenção ao uso de drogas, integrando as redes estaduais e municipais;

CONSIDERANDO as ações de monitoramento e de fiscalização efetuadas pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPAD, acerca do funcionamento de instituições dedicadas à acolhida, proteção e tratamento de usuários e dependentes de drogas, e da rede complementar, considerando as especificidades de gênero e todo ciclo de vida sem prejuízo das competências estabelecidas em Lei Federal à ANVISA, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito municipal de ser viabilizada e executada uma política sobre drogas de prevenção, cuidado e autoridade, reunindo esforços comuns com a potencialização de serviços públicos e práticas locais;

RESOLVE:

1. Recomendar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga a constituição do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas, o qual ficará responsável pela discussão e implementação de políticas públicas preventivas de combate ao consumo de drogas e políticas de saúde pública para o tratamento de usuários e dependentes químicos.

2. Recomendar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga a adoção das seguintes medidas, entre outras que se fizerem necessárias:

a) o encaminhamento de Projeto de Lei, **em caráter de urgência, no prazo 15 dias**, à Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga, com o objetivo de criar o Conselho Municipal de Políticas sobre drogas, conforme modelo anexo a esta Recomendação;

b) a observância de paridade entre os membros governamentais e não governamentais na composição do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas;

c) a realização de reuniões mensais do Conselho Municipal de Políticas sobre drogas, de modo a ser viabilizada imediata campanha preventiva permanente ao consumo de substâncias entorpecentes, bem como o mapeamento de serviços públicos nas áreas de saúde e assistência social, nas redes de atendimento locais e regionais.

3. Expedir ofício às Secretarias Estaduais de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e ao Conselho Estadual de Políticas sobre drogas - CEPAD, requisitando a apresentação detalhada do planejamento e programas visando ao melhoramento da rede de prevenção ao consumo de drogas e cuidado aos usuários, a serem implementados no Município de Lagoa de Itaenga.

Encaminhem-se cópias da presente recomendação ao Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, ao Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ao CAOP Cidadania, CAOP Infância e Juventude e CAOP Saúde, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do MPPE, para fins publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga 22 de novembro de 2013.

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/13

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009/13, FIRMADO PELA(S) PARTE(S) INFRA ASSINADA(S), PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, doravante denominado COMPROMITENTE, o Sr. ALMIR CORDEIRO GALVÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 610.895 SSP/PE, inscrito 013.984.314-00, residente na Rua Professor Mário Ramos, nº 33, Bairro Novo Prado, Município de Recife (PE), a seguir denominado COMPROMISSADO, neste ato acompanhado pelo Dr. José Edson Pessoa Fragoso, inscrito na OAB/PE sob o nº 6823; e pelo Dr. Márcio de Aquino Soares, inscrito na OAB/PE sob o nº 1081-A, e ainda:

CONSIDERANDO as declarações prestadas pelo COMPROMISSADO, no sentido de que as obras de contenção foram realizadas dentro de sua propriedade privada;

CONSIDERANDO os documentos apresentados na oportunidade, que comprovam a titularidade do terreno, e as fotografias trazidas;

RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a execução de medidas destinadas à regularização das obras de contenção ao avanço do mar, realizadas no interior do terreno localizado na Rua Santa Terezinha, nº 204, Bairro de Enseada dos Golfinhos, Município da Ilha de Itamaracá (PE), registrado em nome do COMPROMISSADO,

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMPROMISSADO obriga-se a adotar as seguintes medidas:

I – até o dia 30.01.2014, apresentar ao MPPE declaração fornecida pela Secretaria do Patrimônio da União comprovando que a obra em referência não foi realizada dentro da área de patrimônio da União;

II – até o dia 30.01.2014, apresentar ao MPPE cópia do protocolo perante a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH de requerimento para a regularização das obras de contenção ao avanço do mar, realizadas no interior do terreno localizado na Rua Santa Terezinha, nº 204, Bairro de Enseada dos Golfinhos, Município da Ilha de Itamaracá (PE), registrado em nome do COMPROMISSADO;

III - executar as eventuais medidas necessárias para a regularização da obra, nos prazos e condições indicados pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH;
IV – 10 (dez) dias após o recebimento da licença ambiental, apresentar cópia do documento ao MPPE.

DA VIOLAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE E DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA. O descumprimento das previsões constantes nas cláusulas implicará na aplicação de multa no valor equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada item descumprido nos prazos fixados, a reverter para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo primeiro. Em ocorrendo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, não incidirão nenhuma das sanções aqui previstas e poderá haver aditamento do termo de ajustamento de conduta.

Parágrafo segundo. Em prestígio ao princípio contraditório, antes que se cogite da execução do termo de ajustamento de conduta, será facultado ouvir as razões do COMPROMISSADO em eventual descumprimento para que possa ser avaliada e confirmada a caracterização imputável e passível da execução do termo de ajustamento de conduta.

CLÁUSULA QUARTA. Na forma do disposto no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, a multa prevista no presente termo – como também as demais obrigações – tem força de título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA. A multa não é substitutiva da obrigação violada, que remanesce à aplicação da pena, sendo que o COMPROMISSADO deverá responder pelas obrigações positivas e negativas porventura caracterizadas, com execução promovida na forma da cláusula anterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. Havendo necessidade de adequação e/ou complemento do presente termo de ajuste será celebrado novo termo de ajustamento de conduta.

CLÁUSULA SÉTIMA. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de Itamaracá (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Ilha de Itamaracá (PE), 03 de dezembro de 2013

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
Ministério Público Estadual-MPPE

Sr. Almir Cordeiro Galvão
Compromissado

Dr. José Edson Pessoa Fragoso
Advogado

Dr. Márcio de Aquino Soares
Advogado

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 009/13

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO PELA(S) PARTE(S) INFRA ASSINADA(S), PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante legal, Dra. Rejane Strieder, doravante denominado COMPROMITENTE, o Sr. FÁBIO JOSÉ FELICIANO BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5795297 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.188.274-24, residente na Avenida João Pessoa Guerra, nº 2080, Bairro Rio Âmbar, Município da Ilha de Itamaracá (PE), a seguir denominado COMPROMISSADO, RESOLVEM em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, doravante denominado TERMO, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a retirada do trailer de propriedade do COMPROMISSADO instalado em passeio público na Rua Nelson A. De Oliveira, nº 22-C, Bairro Forno da Cal, Município da Ilha de Itamaracá (PE).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA. O COMPROMISSADO se obriga a retirar o trailer de propriedade do COMPROMISSADO instalado em passeio público na Rua Nelson A. De Oliveira, nº 22-C, Bairro Forno da Cal, Município da Ilha de Itamaracá (PE), até o dia 20.12.2013, devendo comprovar o cumprimento através de registro fotográfico.

DA VIOLAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE E DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA. O descumprimento da obrigação fixada implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem prejuízo de todas as medidas necessárias para a recomposição ou compensação dos danos ao meio ambiente cultural e natural.

Parágrafo primeiro. Em ocorrendo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, não incidirão nenhuma das sanções aqui previstas e poderá haver aditamento do termo de ajustamento de conduta.

Parágrafo segundo. Em prestígio ao princípio contraditório, antes que se cogite da execução do termo de ajustamento de conduta, será facultado ouvir as razões do COMPROMISSADO em eventual descumprimento para que possa ser avaliada e confirmada a caracterização imputável e passível da execução do termo de ajustamento de conduta.

CLÁUSULA QUARTA. Na forma do disposto no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, a multa prevista no presente termo – como também as demais obrigações – tem força de título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA. A multa não é substitutiva da obrigação violada, que remanesce à aplicação da pena, sendo que a compromissária deverá responder pelas obrigações positivas e negativas porventura caracterizadas, com execução promovida na forma da cláusula anterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. Havendo necessidade de adequação e/ou complemento do presente termo de ajuste será celebrado novo termo de ajustamento de conduta.

CLÁUSULA SÉTIMA. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de Itamaracá (PE) para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TERMO, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Ilha de Itamaracá (PE), 21 de novembro de 2013

Rejane Strieder
Promotora de Justiça
Ministério Público Estadual-MPPE

COMPROMISSADO

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

Expediente S/Nº
Processo nº 0050433-6/2013
Requerente: CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO

Assunto: Alteração de férias - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, Defiro o pedido de alteração de férias, conforme documentação anexada. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente CI Nº 663/2013
Processo nº 0051032-2/2013
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Licença Médica - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de licença médica conforme documento anexado. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente CI Nº 310/2013
Processo nº 0050254-7/2013
Requerente: EDUARDO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Férias (gozo) - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de férias, conforme documento anexado. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0051617-2/2013
Requerente: SANDRA HELENA GOMES F DE SENA
Assunto: Atualização de Adicional de exercício - Servidor
Despacho: Ao DEMPAG, Defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme documentação apresentada. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente Ofício nº 065/2013-COORD.ADM
Processo nº 0050136-6/2013
Requerente: Dra. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES
Assunto: Gozo de férias - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, Defiro o pedido de férias, conforme documentação apresentada. Seque para as providências.

Expediente S/Nº
Processo nº 0049956-6/2013
Requerente: SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Gozo de Férias - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de férias, conforme documentação apresentada. Encaminhamento para as devidas providências.

No dia **04.12.2013**:

Expediente s/nº
Processo nº 0049924-1/2013
Requerente: ROSANA VITÓRIA TENÓRIO CAVALCANTI
Assunto: Férias - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Expediente CI 642/2013
Processo nº 0048892-4/2013
Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO
Assunto: Férias - Servidor
Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 04 de dezembro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Programação

6 de dezembro - sexta-feira
22h - confraternização dos associados da AMPPE
Realização: Associação dos Membros do Ministério Público de Pernambuco

9 de dezembro - segunda-feira
Local: Blue Angel Recepções, Rua Benfica, nº 251, Madalena, Recife - PE

14h - Solenidade de abertura da Semana do MPPE 2013.
Palestra: Importância do diálogo entre as instituições.
Governador Eduardo Campos

15h30 - Coffee Break

16h - Palestra: FIB - Felicidade Interna Bruta
Susan Andrews, psicóloga e antropóloga pela Universidade de Harvard

17h30 - Lançamento do vídeo *Racismo Institucional* e do livro *Nôrfãs do Racismo Institucional* – 10 anos de atuação do GT Racismo

18h30 - Coquetel

10 de dezembro - terça-feira
Local: Espaço Central de Memória (Recife)

Das 7 às 10h - Evento: "Os Direitos Humanos e o Ministério Público"
Ação de divulgação institucional para a população.
O evento visa também agradecer o apoio contra a PEC 37.

12 de dezembro - quinta-feira
Local: Auditório da PGE, Rua dos Sols, 2º andar.

14h - Apresentação da Comissão de Prevenção de Acidentes de Trabalho

14h30 - Lançamento do Futuro Planejado - Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)

13 de dezembro - sexta-feira
Local: CERDPE - Rua Sotuz, s/nº - Rua Vitor - Recife - PE

9h - Café da manhã

Das 9 às 12h - Reuniões temáticas:
- Acessibilidade
Coordenador: Marco Aurelio Faria
- Implementação das promotorias regionalizadas
Coordenadores: André Felipe Barbosa e Ana Rizelei Torres
- Sistema de Justiça na atenção a dependentes de substâncias psicoativas
Coordenador: Raíza Luperinda
- Um lugar para ser criança e adolescente: desafios atuais
Coordenador: Jacqueline Elfrimos

14h30 - Lançamento de ações institucionais do MPPE

15h30 - Coffee Break

16h - Mesa redonda: Mobilidade Urbana

14 de dezembro - sábado
7h - 3ª Corrida da Família MPPE
Saída/hegida: Rua da Aurora, em frente ao Banco Central

21h - Encerramento
Local: Blue Angel Recepções
Rua Benfica, 251, Madalena, Recife - PE

Logotipos: Semana do MPPE, MPE PE, SINDSEMPPE, AMPPE, PERNAMBUCO, UNICRED PE.